



DE
PAULO AFONSO

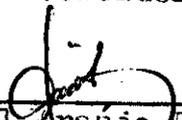
Resolução n. 113/80

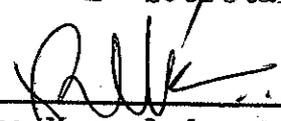
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica criada a assistência complementar na ordem de dois salários mínimos a filhos menores de Vereador, quando o o correr falecimento deste, no exercício do cargo.
- Art. 2º - O salário criado em favor do menor de que trata o artigo anterior, beneficiará também os filhos do VEREADOR JOÃO BÓSCO RIBEIRO, falecido em 09 de Abril de 1979, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 1981.
- Art. 3º - As despesas com o referido ajuda serão pagas com a verba consignada no orçamento da Câmara Municipal em vigor.
- Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em , 14 de Novembro de 1980.


Engº Frederico Fausto Agostinho de Mello
- Vereador -


Ver. Daniel Araújo Reis
- 1º Secretário -


Ver. Roque Manoel de Oliveira
- 2º Secretário -